CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

PORTARIA Nº 88 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente do Legislativo de Sarzedo, durante o feriado do aniversário da cidade, e as Comemorações de Natal e, dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, EXMA. Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e,

CONSIDERANDO que no dia 21 de dezembro (quinta-feira) é comemorado a emancipação política do município, conforme Lei Municipal 265/2005;
CONSIDERANDO que a Lei nº 662 de 06 de abril de 1949, dispõe sobre o feriado de natal no dia 25 de dezembro (segunda-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Em razão destas datas, o expediente/funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo será da seguinte forma:

I - Dia 21 de dezembro de 2023 - (quinta-feira) - Fechado (Feriado);
II -Dia 22 de dezembro de 2023 - (sexta-feira) - Fechado (Ponto Facultativo);
III – Dia 25 de dezembro de 2023 – (segunda-feira) – Fechado (Feriado);
IV-Dia 26 de dezembro de 2023 - (terça-feira), as atividades retornam normalmente com expediente de 08h às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 18 de dezembro de 2023

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo